

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE GESTÃO LOCAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE GESTÃO LOCAL CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE (SRS), DIRETORES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA (DIRASE) \mathbf{E} A GERÊNCIA DE SERVIÇO ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, neste ato representada pelo Superintendente SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 152.634-0; A DIRETORIA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA, neste ato representada pela Diretora JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180518-5, e a GERÊNCIA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS neste ato representada pela Gerente MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7, com fulcro no Decreto 37.515 de 26 de julho de 2016 e no Plano Distrital de Saúde (2020 - 2023), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Gestão Local, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula sétima do Acordo de Gestão Local passa a vigorar com a seguinte redação:

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 A vigência do presente instrumento será de 4 anos, sendo revisado e formalizado no primeiro ano posterior ao de construção dos instrumentos de planejamento, com eficácia a partir do ano seguinte.
- § 1º Excepcionalmente, em razão da necessidade de ajuste da vigência aos calendários oficiais de planejamento, o presente acordo vigerá, retroativamente, de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2028.
- 7.2 Por ocasião da renovação ou da revisão deste instrumento, os signatários se comprometem a adotar medidas que permitam o aprimoramento do processo da gestão por resultados, alterando ou incorporando, quando houver necessidade, objetivos e metas no AGL.
- § 1º A matriz de indicadores será revisada trienalmente, passando os objetivos e metas estabelecidas a viger no ano subsequente ao da pactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo torna-se efetivo a contar da data de sua assinatura pelas partes que o compõe, dispostas em epígrafe. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo de Gestão Local.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes interessadas assinam o presente instrumento para sua publicação e execução.

Brasília - DF,//2023.
Superintendência da Região de Saúde Leste
Diretoria da Atenção Secundária
Gerente de Serviços da Atenção Secundária n. 01
Gerente de Serviços da Atenção Secundária n. 01



BATISTA - Matr.1705002-2, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária substituto(a), em 18/05/2023, às 12:25, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SIDNEY SOTERO MENDONCA - Matr.0152634-0, Superintendente da Região de Saúde Leste, em 18/05/2023, às 15:51, conforme art. 6° do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO - Matr.1682695-7, Gerente de Serviços de Atenção Secundária $\textbf{1},\,\text{em}\,\,23/05/2023,\,\text{\`as}\,\,08:26,\,\text{conforme}\,\,\text{art}.\,\,6^{\text{o}}\,\,\text{do}\,\,\text{Decreto}\,\,\text{n}^{\text{o}}\,\,36.756,\,\text{de}\,\,16\,\,\text{de}\,\,\text{setembro}\,\,\text{de}\,\,2015,$ publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 112677275 código CRC= CF033AA3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00258933/2023-75 Doc. SEI/GDF 112677275